



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO Nº 50500.370883/2019-78

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM PLATAFORMA DE SOFTWARE LIVRE QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, este ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 2929367, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sétima quando da prorrogação autorizada no Primeiro Termo Aditivo, **resolve apostilar o Contrato nº 019/2019**, celebrado com a empresa **TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede no SIA TRECHO 08 - LOTES 245, 255 e 265 em Brasília/DF - CEP: 71.205-080, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.990.812/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 019/2019, no percentual efetivo de 2,4985%, a partir de 18 de julho de 2020, com base na variação do ICTI entre os meses de julho/2019 e julho/2020.

1.1.1. em razão de negociação entre as partes, restou acordado o percentual de reajuste de 2,50%, e em função de arredondamento dos valores unitários para duas casas decimais, o percentual efetivo para aplicação do reajuste será de 2,4985%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o reajuste, o valor global do contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, passará para R\$ 2.618.893,80 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), a partir de 18 de julho de 2020.

A partir de 18 de julho de 2020 - Reajuste

ITEM	Descrição	Unidade	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Subscrição Red Hat Enterprise Linux For Virtual Datacenter, Premium - Part Number RH00001	Subscrição	10	15.272,50	152.725,00
2	Subscrição JBoss Enterprise Application Platform with Management, 16 Core Premium - Part Number MW0153748.	Subscrição	2	51.091,12	102.182,24
3	Subscrição EDB Postgres Enterprise.	Subscrição	12	22.713,23	272.558,76
4	Serviço de Suporte Técnico especializado para Plataforma tecnológica de Software livre Linux, Jboss, Postgres e demais softwares utilizados pela ANTT	UST	6090	343,42	2.091.427,80
VALOR GLOBAL					R\$ 2.618.893,80

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 74.300,69 (setenta e quatro mil, trezentos reais sessenta e nove centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-21 e 339040-06, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0174039282.

- 2.2.1. R\$ 28.904,56 (vinte e oito mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) referente ao período de 18 de julho a 31 de dezembro de 2020; e
- 2.2.2. R\$ 45.396,12 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e doze centavos) referente ao período de 1º de janeiro a 16 de setembro de 2021;
- 2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 28.904,56 (vinte e oito mil novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) foram reforçadas as Notas de Empenho 2020NE800133, 020NE801047 e 2020NE801044, e emitida a Nota de empenho 2020NE801257.
- 2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
- 2.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

- 3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Oitava, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 019/2019, e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 18/11/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4535981** e o código CRC **0F602B17**.